Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/TG26U-DWF7C-9YEAT-6GDSV.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que à ficha **01**, do livro de Registro Geral nº **2**, foi matriculado sob nº 2668, o seguinte imóvel:

MATRÍCULA 2668 **DATA: 10.12.2013**

IMÓVEL: Um lote de terreno nº 03, da quadra A, do loteamento Santa Isabel, situado na Data Gado Bravo, município de Curralinhos/PI, medindo de frente 10,00 metros limitando-se com a série poente da Rua 04, 30,74 metros pelo lado direito, limitando-se com o lote 04, 30,81 metros pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 02 e 10,00 metros de fundos limitando-se com o lote 16, com área de 307,75 m² e perímetro de 81,55 metros. PROPRIETÁRIA: Imobiliária Garantia LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.252.675/0001-53, com sede na Rua Tersandro Paz, nº 2635, sala 1, bairro Piçarreira, na cidade de Teresina/PI, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. José Francisco dos Santos Rufino, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF. 018.790.573-87 e RG 1.062.300/SSP/PI. REGISTRO ANTERIOR: Imóvel registrado nestas notas sob o nº R-1/2213, digo, R-1/2613, às fls.13/13v, do livro 2-M, datado de 09.09.2013. VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais) livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou impostos. O referido é verdade, dou fé. Eu, (Sinal Público), Escrevente Substituta, lavrei este termo.

AV-1/2668 - Em 15 de Abril de 2023 – Conforme determina o Provimento n° 14, de 13 de Setembro de 2016, que dispõe sobre informatização das Serventias Extrajudiciais do Estado do Piauí, a presente matrícula de n° 2668 tem sua continuidade no Sistema de ficha n° 01, do Livro de Registro Geral n° 02 – Registro de Imóvel, desta Comarca, sob o mesmo número de matrícula. O referido é verdade e dou fé. Monsenhor Gil-PI, 15 de abril de 2023. Eu, (Sinal Público) Igor Daniel Gois de Noronha, Escrevente Autorizado, subscrevo, dato e assino.

R-2-2668- (protocolo de número 1281 datado de 21/08/2023) - COMPRA E VENDA – O imóvel acima matriculado foi adquirido pelo(s) COMPRADOR(ES)/DEVEDORES FIDUCIANTE(S): FRANCISCO DOS SANTOS CRUZ, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 19/04/1988, proprietário de microempresa, filho de: MARIA RITA DOS SANTOS CRUZ e LEONIO ALVES DA CRUZ, e-mail: FRANCISCOCRUZ1904S@GMAIL.COM, portador(a) de carteira de Identidade nº 2883488, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PI em 26/02/2016 e do CPF 060.084.973-25, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em R Josefa R Dos Santos, 438, Centro em Curralinhos/PI., nos termos do CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – CCFGTS – PROGRAMA MINHA, CASA MINHA VIDA. **Contrato de nº 8.4444.3013485-2.** VENDEDOR(ES): IMOBILIARIA GARANTIA LTDA, inscrita no CNPJ

02.252.675/0001-53, situada em R Tersandro Paz, 2635, Sala 1, Picarra em Teresina/PI, e-mail: JFCO.RUFINO@GMAIL.COM com seus atos constitutivos arquivados arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI, registrada sob NIRE nº 22200183123, representada na conformidade da clausula IV de seu Contrato Social registrado em (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob nº 22200183123, em sessão de 25/11/2022, pelo(s) sócio(s) JOSE FRANCISCO DOS SANTOS RUFINO, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 10/07/1947, vendedor de comercio varejista e atacadista, filho de: BELARMINA DOS SANTOS RUFINO e RAIMUNDO CORTEZ RUFINO, e-mail: JFCO.RUFINO@GMAIL.COM, portador(a) de Carteira de Identidade nº 1062300, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PI em 28/08/2012 e do CPF 018.790.573-87, divorciado(a), residente e domiciliado(a) em Av Coronel Costa Araujo, 1801, Apto 1701, Fatima em Teresina/PI. e CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ao representada por JULIANA BERTO DE SOUSA PRADO, nacionalidade brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascido(a) em 04/03/1987, economiário, portador(a) da carteira de identidade 2304860, expedida por SSP/PI em 25/05/2012 e do CPF 023.856.383-98 conforme procuração lavrada às folhas 155,156v, do livro 882, em 10/10/2022, na 2º Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Notas, registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Teresina PI, de Teresina, Piauí e substabelecimento lavrado às folhas 112 e 113, do livro 3523-P, em 03/05/2022, no 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília DF, de Brasília, DF., doravante denominada CAIXA., AGENCIA RESPONSAVEL PELO CONTRATO: 3827 AGUA BRANCA, PI. VALOR DE VENDA E COMPRA DO TERRENO E CONSTRUÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS: O valor destinado à venda e compra do terreno e construção do imóvel objeto deste contrato é de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento CAIXA: R$ 108.062,22. Recursos Próprios aplicados/ a aplicar na obra: R$ 28.198,78. Desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União: R$ 3.739,00. Do valor descrito acima, R$ 18.300,00 (dezoito mil, trezentos reais) correspondem ao valor de venda e compra do terreno. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES: A VENDEDORA e DEVEDOR(ES) declaram sob as penas da lei, que são autênticas as indicações de estado civil, nacionalidade, profissão e identificação. O(s) DEVEDOR(ES) e VENDEDORA declaram, ainda que: a) inexiste a seu encargo, responsabilidade oriunda de tutela, curatela ou testamentária, não respondendo pessoalmente a ações pessoais, reipersecutórias, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falências, concordatas e/ou concursos de credores, dívidas fiscais, penhoras ou execuções que possam comprometer o imóvel objeto desta transação e a garantia fiduciária ora construída; b) estão cientificados da possibilidade de obtenção prévia no site do TST

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/TG26U-DWF7C-9YEAT-6GDSV.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/TG26U-DWF7C-9YEAT-6GDSV.

www.tst.jus.br da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A, da CLT; c) não possui(em) débitos decorrentes de tributos e contribuições federais; d)não está(ão) vinculados(s) à Previdência Social como contribuintes a qualidade de empregador ou como produtores rurais, em caso contrário, ou no caso de VENDEDOR(ES) pessoa(s) jurídica(s) será apresentada, no ato de registro deste contrato no Registro de Imóveis, a Certidão Negativa de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND; e) o valor total do preço do imóvel é aquele que consta como VALOR DA VENDA E COMPRA e que não houve/haverá celebração de outros instrumentos contratuais que prevejam pagamento/recebimento de quaisquer outros valores, seja em razão de corretagem ou a qualquer outro título, e que o pagamento/recebimento de valores expressamente neste contrato caracteriza CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA e FRAUDE contra as políticas do programa Minha Casa Minha Vida, sujeitando as partes às penas criminais e sanções civis previstas na legislação aplicável, além do vencimento antecipado da dívida, obrigação de ressarcir o FGTS pelas despesas referentes aos valores dos descontos recebidos, e demais penalidades previstas neste contrato. Foram apresentadas ainda Certidões: Negativa de Tributos Municipais emitida em 03/08/2023, assinada por Francisca Raylane Carvalho da Costa– Chefe do Departamento de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal de Curralinhos, Comprovante do ITBI no valor recolhido sob uma base de cálculo de R$ 3.000,00 (três mil reais), assinados por Francisca Raylane Carvalho da Costa, Chefe do Departamento de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal de Curralinhos– PI; Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de bens com resultados negativos e os seguintes códigos em 08/08/2023: 7e8a.f00c.003b.fba4.9027.969b.9504.fa7b.2b4e.9642; 6 4 5 a . 0 3 d 1 . 5 0 c e . 7 f d 6 . 1 7 3 e . e e 6 5 . 0 b 6 5 . 1 6 f b . a 4 2 f . e 4 7 7 ; 3f3c.5893.de88.5f52.7d31.4ff0.4e8c.5d08.cbc0.2488; O referido é verdade, dou fé. Emolumentos: R$ 570,27; FERMOJUPI: R$ 114,06; Selos: R$ 0,52; MP: R$ 45,62; Total: R$ 730,47 O presente ato só terá validade com os Selos: **AED16898 - 3HTF, AED16899 - PS7F**. Consulte os selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Monsenhor Gil-PI, 23 de Agosto de 2023. Eu, Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira, tabeliã e registradora interina, digitei, dato e assino.

R-3/2668 – (protocolo de número 1282 datado de 21/08/2023) - DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – O imóvel acima fica alienado ao CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criado pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ao representada por JULIANA BERTO DE SOUSA PRADO, nacionalidade brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascido(a) em 04/03/1987, economiário, portador(a) da carteira de identidade 2304860, expedida por SSP/PI em 25/05/2012 e do

CPF 023.856.383-98 conforme procuração lavrada às folhas 155,156v, do livro 882, em 10/10/2022, na 2º Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Notas, registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Teresina PI, de Teresina, Piauí e substabelecimento lavrado às folhas 112 e 113, do livro 3523-P, em 03/05/2022, no 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília DF, de Brasília, DF., doravante denominada CAIXA Conforme CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – CCFGTS – PROGRAMA MINHA, CASA MINHA VIDA. Contrato de nº 8.4444.3013485-2. VENDEDOR: IMOBILIARIA GARANTIA LTDA, inscrita no CNPJ 02.252.675/0001-53, situada em R Tersandro Paz, 2635, Sala 1, Picarra em Teresina/PI, e-mail: JFCO.RUFINO@GMAIL.COM com seus atos constitutivos arquivados arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI, registrada sob NIRE nº 22200183123, representada na conformidade da clausula IV de seu Contrato Social registrado em (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob nº 22200183123, em sessão de 25/11/2022, pelo(s) sócio(s) JOSE FRANCISCO DOS SANTOS RUFINO, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 10/07/1947, vendedor de comercio varejista e atacadista, filho de: BELARMINA DOS SANTOS RUFINO e RAIMUNDO CORTEZ RUFINO, e-mail: JFCO.RUFINO@GMAIL.COM, portador(a) de Carteira de Identidade nº 1062300, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PI em 28/08/2012 e do CPF 018.790.573-87, divorciado(a), residente e domiciliado(a) em Av Coronel Costa Araujo, 1801, Apto 1701, Fatima em Teresina/PI e CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criado pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ao representada por JULIANA BERTO DE SOUSA PRADO, nacionalidade brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascido(a) em 04/03/1987, economiário, portador(a) da carteira de identidade 2304860, expedida por SSP/PI em 25/05/2012 e do CPF 023.856.383-98 conforme procuração lavrada às folhas 155,156v, do livro 882, em 10/10/2022, na 2º Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Notas, registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Teresina PI, de Teresina, Piauí e substabelecimento lavrado às folhas 112 e 113, do livro 3523-P, em 03/05/2022, no 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília DF, de Brasília, DF., doravante denominada CAIXA. COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVOR(ES): FRANCISCO DOS SANTOS CRUZ, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 19/04/1988, proprietário de microempresa, filho de: MARIA RITA DOS SANTOS CRUZ e LEONIO ALVES DA CRUZ, e-mail: FRANCISCOCRUZ1904S@GMAIL.COM, portador(a) de carteira de Identidade nº 2883488, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PI em 26/02/2016 e do CPF 060.084.973-25, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em R Josefa R Dos Santos, 438, Centro em Curralinhos/PI., nos termos do CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/TG26U-DWF7C-9YEAT-6GDSV.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/TG26U-DWF7C-9YEAT-6GDSV.

GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL– CCFGTS – PROGRAMA MINHA, CASA MINHA VIDA. Contrato de nº 8.4444.3013485-2. VALOR DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: R$ 108.062,22. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DESTE CONTRATO: UMA CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR COM ÁREA DE 55,17 M2. LOCALIZADA RUA 04 QD A LOTE 03, LOTEAMENTO SANTA ISABEL, CURRALINHOS-PI. TERRENO COM ÁREA DE 307,75 M². MATRICULA 2668. VALOR DE VENDA E COMPRA DO TERRENO E CONSTRUÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS: O valor destinado à venda e compra do terreno e construção do imóvel objeto deste contrato é de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento CAIXA: R$ 108.062,22. Recursos próprios aplicados/ a aplicar na obra: R$ 28.198,78. Desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União: R$ 3.739,00. CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: Prazo Total (meses): 367. Amortização (meses): 360. Construção (meses): 7. Carência (meses): 7. Taxa de Juros: Sem Desconto % (a.a.): Nominal: 8.1600. Efetiva: 8.4722. Com Desconto % (a.a.): nominal: 4.7500. Efetiva: 4.8547. Com Redutor de 0,5% %(a.a.): Nominal: Não se aplica. Efetiva: Não se aplica. Taxa Contratada % (a.a.): Nominal: 4.7500. Efetiva: 4.8547. Encargo mensal inicial/Taxa Contratada: Prestação (a+j): R$ 563,70. Prêmios de Seguros: R$ 21,97. Tarifa de Administração de Contrato Mensal – TA: R$ 0,00. Total R$ 585,67. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 18/08/2023. Forma de Pagamento dos Encargos Mensais: Débito em Conta Corrente. Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012): Tarifa de Administração de Contato Mensal – TA: R$ 4.169,79. Diferencial na Taxa de Juros: R$ 7.638,40. COMPOSIÇÃO DE RENDA: Nome(s) do(s) Devedor(es): FRANCISCO DOS SANTOS CRUZ. Renda (R$): 2.516,66. % Composição de Renda para fins de Indenização Securitária: 100,00. DECLARAÇÃO DOS VENDEDORES: a) Inexiste a seu encargo, responsabilidade oriunda de tutela, curatela ou testamentária, não respondendo pessoalmente a ações pessoais, reipersecutórias, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falências, concordatas e/ou concursos de credores, dívidas fiscais, penhoras ou execuções que possam comprometer o imóvel objeto desta transação e a garantia fiduciária ora construída; b) estão cientificados da possibilidade de obtenção prévia no site do TST www.tst.jus.br da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A, da CLT; c) não possui(em) débitos decorrentes de tributos e contribuições federais; d)não está(ão) vinculados(s) à Previdência Social como contribuintes a qualidade de empregador ou como produtores rurais, em caso contrário, ou no caso de VENDEDOR(ES) pessoa(s) jurídica(s) será apresentada, no ato de registro deste contrato no Registro de Imóveis, a Certidão Negativa de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND; e) o valor total do preço do imóvel é aquele que consta como VALOR DA VENDA E COMPRA e que não

houve/haverá celebração de outros instrumentos contratuais que prevejam pagamento/recebimento de quaisquer outros valores, seja em razão de corretagem ou a qualquer outro título, e que o pagamento/recebimento de valores expressamente neste contrato caracteriza CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA e FRAUDE contra as políticas do programa Casa Verde e Amarela, sujeitando as partes às penas criminais e sanções civis previstas na legislação aplicável, além do vencimento antecipado da dívida, obrigação de ressarcir o FGTS pelas despesas referentes aos valores dos descontos recebidos, e demais penalidades previstas neste contrato. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – O(s) DEVEDOR(ES) alienam à CAIXA, o Imóvel objeto deste instrumento, e garantia do cumprimento das obrigações contratuais, conforme Lei 9.514/1997, abrangendo benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. A propriedade fiduciária é constituída com o registro deste contrato tornando o(s) DEVEDOR(ES) possuidor(es) direto(s) e a CAIXA, possuidora indireta do imóvel, assegurado ao(s) DEVEDOR(ES) adimplente(s) a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel alienado. BENFEITORIAS, CONSERVAÇÃO E OBRAS – O(s) DEVEDOR(ES) obrigam-se a manter o imóvel alienado em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade, fazendo os reparos necessários e as obras que forem solicitadas pela CAIXA para preservar a garantia, no prazo notificado. A realização de outras obras deve ser precedida de expresso consentimento da CAIXA que, a qualquer tempo, poderá vistoriar o imóvel alienado. PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO, INTIMAÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL EM GARANTIA E CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: A carência para a expedição da intimação é de 30(trinta) dias, a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, a partir do qual o(s) DEVEDOR(ES) está(ão) constituídos) em mora. Decorrido o prazo estipulado, o oficial do Registro de Imóveis competente da CAIXA, expedirá intimação pessoal ao(s) DEVEDOR(ES) ou a seu representante legal ou procurador regularmente constituído, com prazo de 15 (quinze) dias para purgação da mora no Registro de Imóveis e, após purgada, convalescerá a alienação fiduciária, cabendo aos DEVEDOR(ES) o pagamento das despesas de cobrança e intimação, sendo que eventual diferença entre o valor pago a título da purgação da mora e o devido no dia da purgação deverá ser paga pelo(s) DEVEDOR(ES) juntamente com o encargo vincendo. LEILÃO EXTRAJUDICIAL: Consolidada a propriedade em nome da CAIXA, o imóvel será alienado a terceiros, conforme art. 27 da Lei 9.514/1997. Valor da garantia fiduciária do imóvel para fins de público leilão: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Foram apresentadas ainda Certidões: Negativa de Tributos Municipais emitida em 03/08/2023, assinada por Francisca Raylane Carvalho da Costa– Chefe do Departamento de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal de Curralinhos, Comprovante do ITBI no valor recolhido sob uma base de cálculo de R$ 3.000,00 (três mil reais), assinados por Francisca Raylane Carvalho da Costa, Chefe do Departamento de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal de Curralinhos– PI; Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de bens com resultados negativos e os seguintes códigos em 08/08/2023: 7e8a.f00c.003b.fba4.9027.969b.9504.fa7b.2b4e.9642; 6 4 5 a . 0 3 d 1 . 5 0 c e . 7 f d 6 . 1 7 3 e . e e 6 5 . 0 b 6 5 . 1 6 f b . a 4 2 f . e 4 7 7 ;

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/TG26U-DWF7C-9YEAT-6GDSV.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/TG26U-DWF7C-9YEAT-6GDSV.

3f3c.5893.de88.5f52.7d31.4ff0.4e8c.5d08.cbc0.2488; O referido é verdade, dou fé. Emolumentos: R$ 1.352,57; FERMOJUPI: R$ 270,52; Selos: R$ 0,52; MP: R$ 108,21; Total: R$ 1.731,82 O presente ato só terá validade com os Selos: **AED16904 - 5IL6, AED16905 - RWPU**. Consulte os selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Monsenhor Gil-PI, 23 de Agosto de 2023. Eu, Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira, tabeliã e registradora interina, digitei, dato e assino.

AV-4/2668 – (protocolo de número 1570 datado de 16/04/2024) – EDIFICAÇÃO – Conforme requerimento assinado por FRANCISCO DOS SANTOS CRUZ, portador do CPF nº 060.084.973-25, e conforme documentos apresentados, procede-se a presente averbação para constar que no imóvel constante nessa matrícula, foi edificado 01 (uma) Residência Unifamiliar contendo 07 (sete) compartimentos, sendo eles: 01 (uma) varanda, 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) cozinha tipo americana, 01 (uma) área de serviço, 02 (dois) dormitórios e 01 (um) banheiro, totalizando uma área construída de 55,17m², construída com fundações de concreto armado, alvenarias em bloco cerâmico, teto interno em gesso plano convencional, telhado com estrutura de madeira, com cobertura em telha cerâmica de encaixe. Tudo conforme planta e memorial descritivo sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, o Sr. Francisco Carlos da Silva Souza, com CREA-PI RNP 191821144-2. ART de Obra ou Serviço: 1920230031266 – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí. Apresentou Alvará de Construção de nº 20/2023, datado de 23/05/2023, e Carta de Habite-se datada de 12/03/2024, ambos emitidos pela Prefeitura Municipal de Curralinhos/PI e assinados por Francisca Raylane Carvalho da Costa – Diretora do Departamento de Tributos. Declaração do valor gasto na obra: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de bens com resultado negativo em 16/04/2024, com o seguinte código Hash: 5427.ee01.8fdf.5da6.c7fb.d445.da1f.e91f.a2b7.2335. Emolumentos: R$ 530,44; FERMOJUPI: R$ 106,08; Selos: R$ 0,52; MP: R$ 42,43; Total: R$ 679,47 O presente ato só terá validade com os Selos: **AED22665 - X8F6, AED22666 - 81J8**. Consulte os selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. O referido é verdade, dou fé. Monsenhor Gil-PI, 16 de abril de 2024. Eu, Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira, Tabeliã e Registradora interina, digitei, dato e assino.

AV-5/2668. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Protocolo: 2386 de 26/12/2025, do Livro n.º 1 – A requerimento de Consolidação de Propriedade, datado de 12/11/2025, por meio da plataforma Ofício Eletrônico - protocolo IN01321325C, assinado digitalmente por Milton Fontana – gerente de Centralizadora CESAV – CN Suporte a Adimplência/FL, inscrito no CPF 575.672.049-91, instruída com Documento de Arrecadação Municipal – DAM referente ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóvel- ITBI no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), procedo à presente averbação para constar a consolidação da propriedade plena do imóvel desta matrícula em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, haja vista que o fiduciante FRANCISCO DOS SANTOS CRUZ, inscrito

no CPF n° 06008497325, já qualificado, deixou de purgar a mora no prazo legal, após devidamente intimado pelo procedimento de notificação extrajudicial, disciplinado no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, conforme certidão de transcurso de prazo, expedida por esta Serventia, em 07 de julho de 2025. VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R$ 3.000,00 (três mil reais). Tudo conforme documentos arquivados no sistema informatizado desta Serventia, processo 28321. Realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em nome da proprietária, com resultado negativo, conforme códigos hash: 69esobfvum, Consulta feita em 08/01/2026, Emolumentos: R$ 421,23; FERMOJUPI: R$ 84,24; Selos: R$ 0,52; FEAD: R$ 4,22; FMADPEP: R$ 4,22; MP: R$ 33,70; Total: R$ 548,13 O presente ato só terá validade com os Selos: **AIY26425 - WWPJ, AIY26426 - BTSD**. Consulte os selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Monsenhor Gil - PI, 08 de janeiro de 2026. Dou fé, Jacyelle da Silva Bandeira – Registradora.

O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$ 39,11; FERMOJUPI: R$ 7,82; Selos: R$ 0,26; MP: R$ 3,13; FEAD: R$ 0,39; FMADPEP: R$ 0,39; Total: R$ 51,10 O presente ato só terá validade com o Selo: **AIY26445 - J10B**. Consulte o selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, Jacyelle da Silva Bandeira, Tabeliã titular, a digitei.

Monsenhor Gil - PI, 09 de Janeiro de 2026

Jacyelle da Silva Bandeira

Poder Judiciário
do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão
NORMAL



AIY26445 - J10B

Confira o ato em :
www.tjpi.jus.br/portalextra

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/TG26U-DWF7C-9YEAT-6GDSV.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: TG26U-DWF7C-9YEAT-6GDSV

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

JACYELLE DA SILVA BANDEIRA (CPF ***.132.013-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/TG26U-DWF7C-9YEAT-6GDSV

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/TG26U-DWF7C-9YEAT-6GDSV.